



ATA N.º 06/2023
SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2023
Aos dezasseis dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma
horas e cinco minutos, no Salão Nobre, sito no Edifício dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa,
realizou-se a Segunda Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de 2023,
presidida pelo Presidente da Assembleia, Joaquim António Mourão Viegas (Movimento por Vila
Viçosa) secretariado pelos Membros Municipais Maria Madalena Cupertino Osório de Barros
(Movimento por Vila Viçosa) e Maria Madalena Fraústo Acciaioli de Figueiredo (Movimento por
Vila Viçosa), como Primeira e Segunda Secretárias, respetivamente.
A Câmara Municipal de Vila Viçosa, foi representada pelo seu Presidente, Inácio José Ludovico
Esperança
Assistiram à presente Sessão pelo Executivo da Câmara Municipal, Tiago Passão Salgueiro,
Vice-Presidente da Câmara Municipal e eleito pelo Movimento por Vila Viçosa, Mónica Cristina
Alegrias Lobo, Vereadora eleita pelo Movimento por Vila Viçosa, Anabela da Conceição Calado
Canhoto Consolado, Vereadora eleita pelo Partido Socialista e Vitor Manuel Ventura Mila,
Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária
O Presidente da Mesa deu conhecimento ao Plenário da justificação de falta/pedido de
substituição do Membro Municipal João José Ratado Talhinhas (PS – Partido Socialista), conforme
documento anexo sob o número 1 (um), que faz parte integrante da Ata
Seguidamente o Presidente da Mesa, deu conhecimento ao Plenário da substituição do
Membro Municipal efetivo João José Ratado Talhinhas por Vanda Elisabete Gomes Andrade
Banha
Continuando:
O Membro Municipal sucedâneo Vanda Elisabete Gomes Andrade Banha (PS – Partido
Socialista) cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, prestou juramento
em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila







Viçosa
Assim, compareceram para esta Sessão 19 (dezanove) Membros Municipais, sendo:
A Mesa da Assembleia Municipal:
Presidente: <u>Joaquim António Mourão Viegas</u> (Movimento por Vila Viçosa);
Primeira Secretária: Maria Madalena Cupertino Osório de Barros (Movimento por Vila
Viçosa);
Segunda Secretária: Maria Madalena Fraústo Acciaioli de Figueiredo (Movimento por Vila
Viçosa);
Restantes Membros da Assembleia Municipal:
Agostinho Luís da Costa Arranca (PS - Partido Socialista);
António José Fialho Paulos (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV);
<u>Francisco António Canhoto Manteigas (</u> Movimento por Vila Viçosa);
<u>Vanda Elisabete Gomes Andrade Banha</u> (PS - Partido Socialista);
<u>Carlos Fernando Salomé Vieira</u> (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV));
<u>Helena Margarida Tomás Diogo</u> (PS - Partido Socialista);
<u>António Pereira Martins</u> (Movimento por Vila Viçosa);
<u>Carmen de Jesus Silva Estorrica</u> (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV);
<u>Inês Catita Correia (</u> Movimento por Vila Viçosa);
<u>Pedro Miguel Ventura Ribeiro (</u> PS - Partido Socialista);
<u>Mário Alexandre Veredas Palma</u> (Movimento por Vila Viçosa);
<u>Rui Paulo Garcia Costa</u> (PS - Partido Socialista);
<u>José António Lopes Cardoso</u> - Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel (CDU - Coligação
Democrática Unitária (PCP-PEV));
<u>Luís Paulo Pardal Serra</u> - Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas (Movimento por Vila
Viçosa);
Maria Paula Vilela Severino Queiroz - Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da





Conceição e São Bartolomeu (Movimento por Vila Viçosa);
Manuela de Jesus Pinto Raminhos - Presidente de Junta de Freguesia de Pardais (Movimento
por Vila Viçosa)
Confirmando-se o quórum, o Presidente da Mesa declarou nos termos da Lei, aberta a
Segunda Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de dois mil e vinte e
três, com a ordem de trabalhos constante no Edital n.º 10/2023, de onze de outubro, conforme
documento anexo sob o número 2 (dois) e que faz parte integrante da Ata
ORDEM DE TRABALHOS:
1.º Ponto - Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Vila Viçosa;
2.º Ponto - Alteração ao P.D.M. – Plano Diretor Municipal de Vila Viçosa;
3.º Ponto - Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a cobrar em 2024, respeitante ao ano de
2023;
4.º Ponto - Participação Variável no IRS para os rendimentos do ano 2024;
5.º Ponto - Derrama para os rendimentos do ano 2024;
6.º Ponto - Taxa Municipal de Direito de Passagem para o ano 2024;
7.º Ponto - Mapa de Pessoal ano 2023 – 4.º Alteração;
8. º Ponto - Reabilitação do Cineteatro Florbela Espanca - 2.º Fase - Assunção de
Compromissos Plurianuais ano 2023/2024
PRIMEIRO MOMENTO DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
O Presidente da Mesa deu início ao Primeiro Momento do Período de Intervenção do Público,
onde verificou que na folha correspondente não havia registo de inscrições de Munícipes
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
1.º PONTO - PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DE VILA
VIÇOSA
Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião
Ordinária da Câmara Municipal de Vila Vicosa, ocorrida no dia quatro de outubro de dois mil e







vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte
deliberação que se transcreve na íntegra:
"17.º PONTO - PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DE VILA
VIÇOSA
Foi presente uma Proposta de Resolução n.º 143/2023 respeitante ao Processo 389/2023,
subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, do Vice-
Presidente Tiago Passão Salgueiro e da Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo a qual se dá
como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata, na
qual se propõe que a Câmara Municipal delibere, de acordo com a informação n.º 28, de 20 de
setembro de 2023, do Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta:
Aprovar o Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Vila Viçosa;
A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.
Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada unanimidade."
O Presidente da Mesa informou o Plenário de que estavam presentes na Sessão o
O Presidente da Mesa informou o Plenário de que estavam presentes na Sessão o Coordenador Municipal de Proteção Civil de Vila Viçosa, para apresentação do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Vila
O Presidente da Mesa informou o Plenário de que estavam presentes na Sessão o Coordenador Municipal de Proteção Civil de Vila Viçosa,
O Presidente da Mesa informou o Plenário de que estavam presentes na Sessão o Coordenador Municipal de Proteção Civil de Vila Viçosa, para apresentação do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Vila
O Presidente da Mesa informou o Plenário de que estavam presentes na Sessão o Coordenador Municipal de Proteção Civil de Vila Viçosa, para apresentação do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Vila Viçosa
O Presidente da Mesa informou o Plenário de que estavam presentes na Sessão o Coordenador Municipal de Proteção Civil de Vila Viçosa, para apresentação do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Vila Viçosa
O Presidente da Mesa informou o Plenário de que estavam presentes na Sessão o Coordenador Municipal de Proteção Civil de Vila Viçosa, para apresentação do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Vila Viçosa. No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança, começou por informar que solicitou aos Serviços que fosse feita a apresentação do Plano Municipal de
Coordenador Municipal de Proteção Civil de Vila Viçosa, para apresentação do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Vila Viçosa. No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança, começou por informar que solicitou aos Serviços que fosse feita a apresentação do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Vila Viçosa, porque é um Plano que tem implicações para
Coordenador Municipal de Proteção Civil de Vila Viçosa, para apresentação do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Vila Viçosa. No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança, começou por informar que solicitou aos Serviços que fosse feita a apresentação do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Vila Viçosa, porque é um Plano que tem implicações para o Município de Vila Viçosa até 2060, sendo que a maioria dos grandes objetivos têm a ver com o
Coordenador Municipal de Proteção Civil de Vila Viçosa, para apresentação do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Vila Viçosa. No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança, começou por informar que solicitou aos Serviços que fosse feita a apresentação do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Vila Viçosa, porque é um Plano que tem implicações para o Município de Vila Viçosa até 2060, sendo que a maioria dos grandes objetivos têm a ver com o Portugal 2030. E para que todos tenham conhecimento do que se irá fazer neste projeto em
Coordenador Municipal de Proteção Civil de Vila Viçosa, para apresentação do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Vila Viçosa. No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança, começou por informar que solicitou aos Serviços que fosse feita a apresentação do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Vila Viçosa, porque é um Plano que tem implicações para o Município de Vila Viçosa até 2060, sendo que a maioria dos grandes objetivos têm a ver com o Portugal 2030. E para que todos tenham conhecimento do que se irá fazer neste projeto em termos de Plano para o Município de Vila Viçosa. Foi feito tendo em conta o que se perspetivou





Um fórum importante da democracia

Intermunicipal do Alentejo Central foi feito também um Plano para a região e desse Plano depois decorre este Plano para o nosso Concelho, que tem a ver com as grandes ameaças em termos climáticos, e como se irá perspetivar a evolução climática para o futuro e o que deverá ser feito para a sua adaptação. Com isto foram assumidas metas e foram definidos objetivos e tarefas, que serão agora apresentados pelos Técnicos para que todos tenham conhecimento do que se trata, quais são as verdadeiras ameaças para o nosso Concelho nos próximos anos, e o que deve ser feito para mitigar essas alterações.--------- Continuando, o Presidente da Mesa deu a palavra ao Coordenador Municipal de Proteção para que iniciasse a apresentação do Plano Municipal de Civil de Vila Viçosa, Adaptação às Alterações Climáticas de Vila Viçosa.--------- No uso da palavra o Coordenador Municipal de Proteção Civil de Vila Viçosa, começou por referir que o Presidente da Câmara Municipal tinha solicitado à equipa que desenvolveu o Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Vila Viçosa para que apresentasse o mesmo à Assembleia Municipal. No fundo, será explicado como nasceu o Plano e a forma e os mecanismos utilizados para o desenvolvimento, bem como os conteúdos que estão espelhados. O Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Vila Viçosa nasceu do Projeto Adapt.Local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, e a ficha de identidade do mesmo contou com os Promotores: Equipa CEDRU e a International Development Norway, da Noruega, com o financiamento e âmbito territorial que foi para todos os Municípios do distrito de Évora. Os componentes deste Projeto são: Adaptações ao Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, o Programa de Capacitação, Planeamento e Montagem de Operações de Adaptação às Alterações Climáticas que neste caso mais específico são as técnicas para o desenvolvimento do mesmo, e pela Sensibilização Regional Local para as Alterações Climáticas que neste caso foram os concelhos locais de adaptação, tanto o Júnior como o normal que foi feito e no qual participaram e foi difundido para a população no qual participaram na sua maioria







Um fórum importante da democracia

os Presidentes de Junta de Freguesia e o público em geral, que contribuíram para o desenvolvimento deste Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas. Quanto ao seu enquadramento, antes deste Plano Municipal já tinha sido elaborado anteriormente pela CIMAC -Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central o Programa SIG-Go nomeadamente na atribuição de equipamentos e formou Técnicos mais ligados à área da proteção civil. Ainda no Adapt.Local -Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas foram feitos o My Building Dreams numa escola em Évora. Também para a iluminação pública existe a Estratégia e Eficiência Energética no Alentejo Central que é do conhecimento de todos, no âmbito do Projeto Além Risco, em Vila Viçosa foram distribuídas à população árvores endémicas e ainda o Projeto de Controlo de Perdas de Água do Alentejo Central. Este Plano a nível nacional enquadrando-se por datas consegue-se analisar que em 2009 e 2015, somente três concelhos teriam já algum documento relativo às adaptações às alterações climáticas, entre 2015 - 2016 já se consegue perceber que no mapa de Portugal que já se vai estendendo ao longo do território e em 2017 -2022 encontra-se quase coberto e tem estratégias de adaptação às alterações climáticas, no qual Vila Viçosa está inserido. O Plano teve três fases e contempla seis tarefas: quadro de referência, avaliação, perspetiva, estratégia operacional, o mainstreaming, a gestão e acompanhamento, ou seja são as três áreas que foram utilizadas para o desenvolvimento do Plano de Vila Viçosa. Tem como principais conteúdos a contextualização do problema das alterações climáticas e da política climática global nacional, a análise do contexto climático do Município, dos cenários de evolução futura, até porque até ao final do século XXI, a análise de suscetibilidade do território com sérios riscos climáticos, a caraterização dos principais riscos climáticos e a sua especialização, identificação dos embates climáticos atuais análogos da sensibilidade do território, destino climáticos, análise da capacidade adaptativa territorial, institucional e instrumental no Concelho, a identificação dos Impactos Climáticos futuros, a avaliação das vulnerabilidades climáticas anuais e futuras e identificação dos territórios vulneráveis prioritários que foi desenvolvida e aprimorada no Conselho Local de Adaptação, a definição da estratégia de intervenções do Plano de medidas a







Um fórum importante da democracia

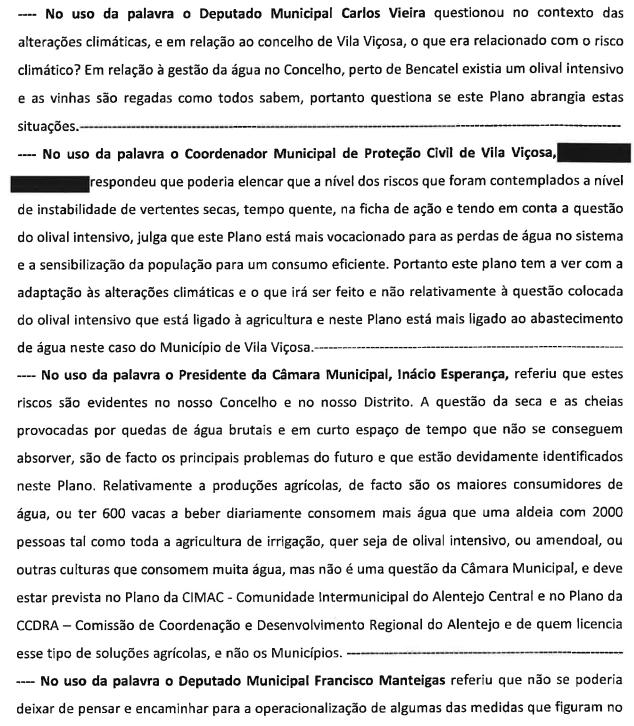
adotar à luz dos riscos climáticos, definição das formas de adaptação e integração de principais instrumentos de política local, com relevo para os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), a definição de um modelo de governação do plano, e a apresentação do sistema de monitorização que permitirá acompanhar a evolução do contexto e a capacidade de enquadramento do Plano. A elaboração do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Vila Viçosa beneficiou da auscultação dos autores locais, no Conselho Local que decorreu dia 14 de outubro de 2022. O Plano contempla nove medidas e vinte e três ações que estão associadas ao risco climático. As medidas são: a sensibilização para o uso eficiente da água que contempla três ações de adaptação, controle do consumo de água associado às secas meteorológicas, o risco climático a nível das cheias e rápidas inundações, a medida do ordenamento do território de gestão urbanística para a mitigação do risco de cheia, a nível das alterações na escala sazonal a temperatura e efeitos de extremo calor tem a sensibilização da comunidade para a autoproteção e o aumento da resiliência do edificado a eventos extremos de calor. A medida: proteger os grupos vulneráveis e eventos extremos de calor com as respetivas ações de adaptação, em que a medida 7 – conter a exposição ao risco associada ao risco de instabilidade vertente, medida 8 – controle de meteorização e medida 9 – infraestruturação. Cada uma destas medidas/ações têm a operacionalização da mesma com a tipologia, a eficácia associada ao espaço temporal, os promotores que irão realizar a mesma e as formas de concretização da mesma, isto para cada uma das ações que este Plano contém. Este Plano poderá vir a ser complementado pela parte da mitigação das adaptações das alterações climáticas que já se fazem sentir, e se tudo correr bem poder avançar para a parte da mitigação, ou seja mitigar os efeitos que já são sentidos para no futuro ter possivelmente a nível intermunicipal um Plano de Ação Climática, que é isso que se pretende, porque vai ser importante estar preparados para as alterações climáticas da melhor forma possível. --------- O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o





L P

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA ASSEMBLEIA MUNICIPAL





Um fórum importante da democracia

respetivo Plano, e à primeira vista acarreta um esforço orçamental que lhe parece significativo, pelo que questionou se existem algumas ferramentas financeiras que se vislumbrem e que possam ajudar na adaptação das medidas.--------- No uso palavra o Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança, referiu que relativamente ao financiamento, não havia neste momento previsto qualquer financiamento especificamente para este Plano. Deveria haver para implementar nos Municípios que têm mais dificuldades em gerar receitas ou quando têm mais dificuldades em acompanhar as evoluções que foram sendo implementadas noutros Municípios e não conseguem acompanhar. O que há no quadro do Portugal 2030 e até 2030, é o Circuito Urbano da Água que estão nos ITI -Investimentos Territoriais Integrados, ou seja na gestão de fundos que está por conta da CIMAC -Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, mas é manifestamente insuficiente, que poderá falar-se em 10.000.000,00€ (dez milhões de euros) para todos os Municípios. O que existe para o Circuito Urbano da Água para Vila Viçosa, é pouco mais de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros) até 2030. Tentará aproveitar outros processos e formas de financiamento. Acredita que com o agravamento da situação, o próprio Orçamento de Estado mesmo que a Comunidade Europeia não disponibilize fundos, que comece a disponibilizar fundos para os Circuitos Urbanos da Água, que é por aí que se deve começar, porque não se pode continuar a perder 50% da água que é tratada e não se consome, acabando por ser desperdiçada. Não existem perdas zero, que seria o ideal, mas o dinheiro é pouco, e espera que haja outros financiamentos para melhorar o nosso ---- Não havendo mais intervenções para o 1.º Ponto, a Assembleia Municipal tomou conhecimento do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Vila Viçosa.--------- 2.º PONTO - ALTERAÇÃO AO P.D.M. - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA.--------- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quatro de outubro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte







deliberação que se transcreve na íntegra:
"5.º PONTO – ALTERAÇÃO AO P.D.M. – PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA
Foi presente uma proposta de resolução n.º 240/2023 respeitante ao processo n.º 544/2023,
subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, pelo Vice-
Presidente Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Lobo a qual se dá como inteiramente
reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata, na qual se propõe que a
Câmara Municipal delibere:
Divulgar os resultados (através da comunicação social, plataforma colaborativa de gestão
territorial e sitio na internet);
Aprovar a versão final da Proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Viçosa,
constante do presente processo;
À Assembleia Municipal para aprovação da referida Alteração ao P.D.M. de Vila Viçosa
A proposta deu entrada na mesa por unanimidade
Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade."
Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade."
O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o
O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 2.º Ponto
O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 2.º Ponto No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança, referiu que se
O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 2.º Ponto No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança, referiu que se tratava da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Viçosa e não da Revisão. É a Alteração
O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 2.º Ponto No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança, referiu que se tratava da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Viçosa e não da Revisão. É a Alteração que supostamente era para estar pronta até trinta e um dezembro de dois mil e vinte e um, em
O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 2.º Ponto No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança, referiu que se tratava da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Viçosa e não da Revisão. É a Alteração que supostamente era para estar pronta até trinta e um dezembro de dois mil e vinte e um, em que este Executivo quando iniciou o mandato não estava pronta, não estava ultimada por isso
O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 2.º Ponto
O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 2.º Ponto.———————————————————————————————————
O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 2.º Ponto.———————————————————————————————————





Variante de Bencatel. Foi alterado também o perímetro da zona de exploração de mármore perto
da Zona da Lagoa, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, para encaixar
uma exploração de mármore que estava numa zona agro-pastoril e passou para zona cativa de
mármores, e também para encaixar a alteração dos perímetros urbanos que eram obrigatórios
Não havendo intervenções, o Presidente da Mesa propôs à Assembleia Municipal que
aprovasse a Versão Final da Proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Viçosa,
conforme a Proposta de Resolução n.º 240/2023 respeitante ao Processo n.º 544/2023 da
Câmara Municipal
Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Versão
Final da Proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Viçosa, conforme a Proposta
de Resolução n.º 240/2023 respeitante ao Processo n.º 544/2023 da Câmara Municipal
3.º PONTO - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A COBRAR EM 2024, RESPEITANTE
AO ANO DE 2023
Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião
Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quatro de outubro de dois mil e
vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte
deliberação que se transcreve na íntegra:
"6.º PONTO - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A COBRAR EM 2024, RESPEITANTE
AO ANO DE 2023
O Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI) foi aprovado pelo Decreto-Lei nº.
287/2003, de 12 de Novembro, na sua atual redação, dispõe no seu artigo 1.º que "O imposto
municipal sobre imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e
urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se
localizam"
O número 1, do artigo 112.º da referida norma, estabelece as taxas do imposto municipal
sobre imóveis como se segue:





ina 12 de 34

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a) Prédios rústicos: 0,8%;
b) (Revogada.) (Redação da lei n.º 83-C/2013 – 31/12);
c) Prédios urbanos – de 0,3% a 0,45%. (Lei nº. 7-A/2016, de 30/03)
O número 5 do mesmo artigo dispõe ainda que os municípios, mediante deliberação da
Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea
c) do nº. 1 supra
Face ao exposto, foi presente uma proposta respeitante ao processo 637/2023, subscrita pelo
Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, pelo Vice-Presidente Tiago
Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente
reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata, na qual se propõe que a
Câmara Municipal delibere aprovar:
A taxa de 0,30% de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2023 para os Prédios
urbanos, de acordo com a alínea c) do artigo 112.º do CIMI;
A taxa de 0,8% (IMI) - 2023 – prédios rústicos;
A taxa de 0,8% (IMI) - 2023 – prédios rústicos;
Fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que
Fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e
Fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal
Fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o
Fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nomeadamente: 1 dependente − 20€; dois dependentes − 40€; três
Fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nomeadamente: 1 dependente − 20€; dois dependentes − 40€; três ou mais dependentes -70€
Fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nomeadamente: 1 dependente − 20€; dois dependentes − 40€; três ou mais dependentes -70€
Fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nomeadamente: 1 dependente − 20€; dois dependentes − 40€; três ou mais dependentes -70€
Fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nomeadamente: 1 dependente − 20€; dois dependentes − 40€; três ou mais dependentes -70€. Elevar para o triplo a referida taxa nas situações previstas no n.º 3 do artigo 112.º, que dispõe que: " as taxas previstas nas alíneas b) e c), do n.º 1 são elevadas, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de 1 ano e de prédios em ruínas, aplicar a taxa de





Enviar à Assembleia Municipal de Vila Viçosa para aprovação
Após as deliberações dos Órgãos competentes, deverão ser comunicadas à Autoridade
Tributária e Aduaneira, até 31 de Dezembro de 2023, de acordo com o número 14 da mesma
norma, por transmissão eletrónica de dados
A proposta deu entrada na mesa por unanimidade
Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade."
O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o
3.º Ponto
No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança, referiu que
relativamente a esta questão pensou que algumas das Bancadas que no passado pregavam a
redução, hoje dessem parabéns, mas não aconteceu. Suspeita que não aconteceu porque outros
deveriam fazer outra coisa e não o fazem. Este ano fez-se porque para além da questão da
guerra, que continua a colocar o preço dos produtos ao preço que se sabe, com o aumento
terrível do custo de vida e consequentemente com o terrível aumento de impostos, o Município
achou que deveria aliviar as pessoas porque os impostos não baixam, o preço dos produtos sobe
e a receita fiscal duplica. Este Executivo entendeu que deveria ser assim, ao colocar o IMI no
mínimo que poderia ser apesar de alguns dos Municípios vizinhos colocarem a 4%, 4,5%, 3,7%,
3,5%, 3,3%. De facto será 0,3% para apoiar as famílias e quanto ao IMI famílias numerosas, que
muitos não têm, mas Vila Viçosa tem (que já vem do passado). Existem os Benefícios Fiscais e a
redução que está a ser feita do cartão municipal de apoio social, do cartão municipal jovem, do
cartão municipal do Bombeiro Voluntário de Vila Viçosa que podem aceder a reduções no IMI.
Portanto representa para o Município de Vila Viçosa, deixar de receber cerca de 100.000,00€
(cem mil euros) se forem esgotadas estas possibilidades. Ou seja, é a forma de dizer que o
Município de Vila Viçosa compreende o sacrifício por que passam os seus munícipes com esta
terrível carga fiscal e esta é uma forma de os ajudar e de estar com eles
No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca referiu que estava a aguardar



Um fórum importante da democracia

pela intervenção do Presidente da Câmara Municipal quanto a esta matéria, para dar os parabéns e congratular em nome do PS – Partido Socialista, por finalmente o Executivo acolher as suas propostas do ano anterior, pelo que deu os parabéns por finalmente o Executivo, que o Presidente da Câmara Municipal lidera, ter visto que realmente esta questão dos impostos para as pessoas era importante. Mais uma vez não era necessário estar a falar do poder central, porque o poder central para as pessoas é em termos locais, e em termos das necessidades que as pessoas têm nos locais. Em termos locais as pessoas continuam com dificuldades como em qualquer zona do País e a conjuntura atual com a incerteza das guerras, que levam a um grande período de incerteza, já vem do passado com outras incertezas e com outros problemas, que a nível internacional Portugal foi dos Países que mais soube enfrentar adversidades, e ao que tudo indica saiu muito bem em relação a outros países que estão a entrar em recessão. Em nome do PS – Partido Socialista, referiu que sempre disse que era importante apresentar propostas para baixar o IMI e a receita arrecadada através do IMI, porque iria reverter em benefício para as pessoas. Sempre disse também nas últimas duas vezes que intervieram sobre este assunto, que isto significaria poupanças por exemplo na ordem dos 50.000,00€ (cinquenta mil euros) numa casa significava uma poupança em cerca de 26,00€ (vinte e seis euros) para as pessoas. Podem dizer que para o Município é muito dinheiro, o que é verdade, o Município perde dinheiro mas as pessoas precisam desse dinheiro. Congratulou por realmente esta luz que se fez, em termos de IMI e em termos de IRS, porque realmente é devolver dinheiro às pessoas a fim de ter alguma estabilidade nas suas vidas.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Manteigas, referiu que era necessário existir um equilíbrio, e os 100.000,00€ (cem mil euros) que foram propalados nas Sessões de Assembleia Municipal anteriores, o Presidente da Câmara Municipal referiu que iriam servir para ajudar as pessoas mais carenciadas e necessitadas. A diferença de conjuntura, foi algo que ainda não foi referido, que são os juros bancários de há um ano para cá, que não são iguais. Outras coisas que foram ali focadas e dentro do referido equilíbrio, julga que é uma demonstração de





Um fórum importante da democracia

solidariedade por parte do Executivo, perante todas as adversidades. Portanto não é de estranhar que sendo as conjunturas diferentes e estando atualmente agravada que tivesse havido este tipo de decisão e de considerá-la de relevante.--------- Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa propôs à Assembleia Municipal que aprovasse a proposta respeitante ao Processo n.º 637/2023 da Câmara Municipal.--------- Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar conforme a proposta respeitante ao processo n.º 637/2023 da Câmara Municipal:------- Fixar a taxa de 0,30% de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2023 para os Prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do artigo 112.º do CIMI;-------- Fixar a taxa de <u>0,8% (IMI)</u> - 2023 – prédios rústicos; ------- Fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nomeadamente: 1 dependente - 20€; dois dependentes - 40€; três ou mais dependentes -70€.------- Elevar para o triplo a referida taxa nas situações previstas no n.º 3 do artigo 112.º, que dispõe que: " as taxas previstas nas alíneas b) e c), do n.º 1 são elevadas, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de 1 ano e de prédios em ruínas, aplicar a taxa de 30% de majoração, de acordo com o n.º 8 do artigo 112.º a prédios urbanos degradados. (As majorações propostas ficarão condicionadas à apresentação de listagem a elaborar pelos Serviços as quais serão presentes em posterior/es reunião/iões).--------- "4.º PONTO - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA OS RENDIMENTOS DO ANO 2024.--------- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quatro de outubro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte





Página 16 de 34

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

deliberação que se transcreve na íntegra:
"7.º PONTO – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA OS RENDIMENTOS DO ANO 2024
"O artigo 26º da Lei nº. 73/2013, de 3 de Setembro, define as condições da participação
variável dos municípios no IRS
O n.º 1 do referido artigo estabelece que "Os municípios têm direito, em cada ano, a uma
participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva
circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada
sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º, do Código do IRS,
deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º
2, do artigo $69.^{\circ}$
O n.º 2 do mesmo artigo consigna a dependência dessa participação "() de deliberação
sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica
pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que
respeitam os rendimentos"
O n.º 4 do mesmo artigo refere ainda que "() caso a percentagem deliberada pelo município
seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é
considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo rendimentos do
ano imediatamente anterior ()",
Tendo em conta que o n.º 3 do artigo supra determina que "A ausência da comunicação a que
se refere o número anterior, ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido,
equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos
municípios", é necessário deliberar sobre a percentagem da coleta do IRS que o município
pretende receber, deliberação esta a ser tomada pela Assembleia Municipal, sob proposta da
Câmara Municipal
Face ao exposto, foi presente uma proposta respeitante ao Processo 641/2023, subscrita pelo
Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, pelo Vice-Presidente Tiago





Página 17 de 34

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente
reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata, na qual se propõe que a
Câmara Municipal delibere aprovar:
A participação de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do
concelho de Vila Viçosa,
Enviar à Assembleia Municipal para aprovação
Após todas as deliberações, deverá a Câmara Municipal comunicar à Autoridade Tributária e
Aduaneira, até 31 de Dezembro do corrente ano, o valor percentual a ser aplicado no Município
de Vila Viçosa,
A proposta deu entrada na mesa por unanimidade
Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade."
O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o
4.º Ponto
Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa propôs à Assembleia Municipal que aprovasse
a participação de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do
concelho de Vila Viçosa, conforme a proposta respeitante ao Processo 641/2023 proveniente da
Câmara Municipal
Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a
participação de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do
concelho de Vila Viçosa, conforme a proposta respeitante ao Processo 641/2023 proveniente
da Câmara Municipal
5.º PONTO – DERRAMA PARA OS RENDIMENTOS DO ANO 2024
Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião
Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia 4 de outubro de dois mil e vinte e
três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação
que se transcreve na íntegra:





"8.º PONTO – DERRAMA PARA OS RENDIMENTOS DO ANO 2024,
O n.º 1 do art.º 18 da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, confere aos municípios a
possibilidade de "lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro
tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que
corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos
residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza
comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território
Face ao exposto, foi presente uma proposta respeitante ao Processo 643/2023, subscrita pelo
Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, pelo Vice-Presidente Tiago
Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente
reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata, na qual se propõe que a
Câmara Municipal delibere aprovar:
O lançamento da Derrama para vigorar em relação ao IRC de 2023, a uma taxa normal de 1,5%,
conforme disposto no n.º 24 do art.º 18 da Lei supra, estabelecer uma taxa reduzida de Derrama
de 0,5%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não
ultrapasse 150 mil euros
Enviar à Assembleia Municipal para aprovação
A proposta deu entrada na mesa por unanimidade
Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade."
O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o
5.º Ponto
Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa propôs à Assembleia Municipal que
autorizasse o Lançamento da Derrama para vigorar em relação ao IRC de 2023, a uma taxa
normal de $\underline{1,5\%}$, bem como estabelecer uma taxa reduzida de Derrama de $\underline{0,5\%}$, para os sujeitos
passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 mil euros,





A/O

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

conforme disposto no n.º 24, do art.º 18, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atua
redação
Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, autorizar conforme a
proposta respeitante ao Processo 643/2023 proveniente da Câmara Municipal:
O Lançamento da Derrama para vigorar em relação ao IRC de 2023, a uma taxa normal de
1,5%, bem como estabelecer uma taxa reduzida de Derrama de 0,5%, para os sujeitos passivos
com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 mil euros, conforme
disposto no n.º 24, do art.º 18, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação
6.º PONTO – TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM PARA O ANO 2024
Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião
Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quatro de outubro de dois mil e
vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte
deliberação que se transcreve na íntegra:
"9.º PONTO – TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM PARA O ANO 2024
A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, estabelece no Art.º 106 a possibilidade das autarquias
aplicarem a cobrança de taxas relativamente aos direitos e encargos pela implantação, passagem
e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem
redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios
públicos e privado municipal.
Para o efeito, a taxa acima referida é aprovada anualmente até ao fim do mês de Dezembro
do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%
Face ao exposto, foi presente uma proposta respeitante ao Processo 645/2023, designada
como <u>"Proposta A"</u> e subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico
Esperança, pelo Vice-Presidente Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias
Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente
Minuta da Ata, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar:







Para o ano 2024 relativamente à Taxa Municipal do Direitos de Passagem - 0,25%
Enviar à Assembleia Municipal para aprovação
Após as deliberações deverá a Câmara Municipal informar a ANACOM e as empresas
operadoras de comunicações eletrónicas em território nacional."
Foi ainda apresentada, pela Vereadora Anabela Consolado, uma proposta alternativa
designada como <u>"Proposta B"</u> , cujo documento se anexa, e se transcreve na íntegra: "O Partido
Socialista, propõe que se aprove a isenção na Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano
de 2024"
As propostas deram entrada na mesa por unanimidade
Colocadas as propostas em votação alternativa, obteve a <u>"Proposta A"</u> , 3 (três) votos, do
Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança, do Vice-Presidente Tiago Salgueiro e da
Vereadora Mónica Lobo, e a "Proposta B" obteve 2 (dois) votos dos Vereadores Anabela
Consolado e Vitor Mila
Assim, foi aprovada a <u>"Proposta A"</u> com três votos."
O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o
6.º Ponto
No uso da palavra a Deputada Municipal Vanda Banha apresentou uma proposta do Grupo
do PS - Partido Socialista na AMVV, que se transcreve na íntegra, conforme o documento anexo
sob o número 3 e que faz parte integrante da Ata:
"Atendendo a que a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, estabelece a possibilidade das
autarquias aplicarem a cobrança de taxas relativamente a direitos e encargos pela implantação,
passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que
oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas até 0,25%; atendendo a que a taxa é
ojerecem redes e serviços de comunicações eletronicas até 0,25%, atendendo a que a taxa e
determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida





Um fórum importante da democracia

concelho de alívio fiscal; atendendo a que os cidadãos já pagam IMI (rústico ou urbano) e muitas vezes os cabos e meios de suporte utilizam propriedade privada já sujeita a este imposto, não tirando aos proprietários benefício económico direto e até tendo de assumir alguns prejuízos, atendendo a que a repetida cobrança desta taxa no nosso município não tem tido qualquer impacto direto na melhoria da qualidade dos serviços prestados, nomeadamente nas freguesias fora da sede do Concelho, o Grupo do PS - Partido Socialista na Assembleia Municipal de Vila Viçosa, propõe a isenção desta taxa no nosso concelho."--------- Seguidamente o Presidente da Mesa propôs a entrada da Proposta do Grupo do PS - Partido Socialista na Assembleia Municipal de Vila Viçosa na Mesa.--------- Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a entrada da proposta do Grupo do PS - Partido Socialista na Assembleia Municipal de Vila Viçosa na Mesa.--------- No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Manteigas solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que fizesse uma panorâmica dos valores que estão em causa com esta taxa, e também a razão/causas da "Proposta A" proveniente da Câmara Municipal.--------- No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca referiu que no País estavam a duplicar-se as taxas e impostos indiretos aos consumidores, que é uma das críticas mais ouvidas dos últimos tempos, e de facto não se pode estar a dizer que os outros têm de baixar os impostos porque nós temos também de dar o exemplo em termos de território. O Grupo do PS – Partido Socialista sempre defendeu isto, juntamente com o Grupo da CDU – Coligação Democrática Unitária, como por exemplo no ano anterior, defenderam que o concelho de Vila Viçosa deveria dar algum exemplo até porque as verbas em questão não são valores que possam pôr em causa a sustentabilidade das contas do Município. Para além do que já foi dito, quase que existe uma dupla tributação, pois as pessoas já pagam o IMI sobre as suas propriedades, e depois é-lhes cobrado uma taxa de passagem sobre essas mesmas propriedades.--------- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança, referiu que em primeiro lugar esta receita não é sobre os cabos que colocam nas paredes das pessoas. Mas





Página 22 de 34

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

mesmo que fosse, o argumento dado é falacioso porque a maioria das pessoas que pagam este imposto na sua fatura, muitos deles não possuem prédios, logo não passa pelas suas propriedades nem em propriedades alheias na sua grande maioria. Isto é um imposto que é pago sobre as infraestruturas municipais e sobre aquelas que estão identificadas. O Município de Vila Viçosa tem pouca coisa identificada, porque na base de dados existente tem de ser descarregado as infraestruturas que são usadas pela empresa. Essa lista está disponível no site da ANACOM -Autoridade Nacional de Comunicações, onde também explica quais as empresas que estão autorizadas a cobrar. Isto é uma receita para a ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações e se os Municípios não a cobrarem, as pessoas não ficarão isentas na sua fatura, reiterando que esta receita entrava nos cofres da ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações, e é ridícula são 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) por ano, mas se o Município isentar as pessoas não ficam isentas porque irá aparecer na fatura. Não é só Vila Viçosa que irá cobrar a receita, os Municípios vizinhos também a cobram por esta razão, porque não é significativo. O que está a ser feito é registar todas as infraestruturas que são tributáveis para no fundo ir buscar mais dinheiro a essas entidades que recebem muito mais do que pagam aos Municípios. O curioso foi ter havido uma intervenção por parte do PS - Partido Socialista, sendo representante do Governo que efetivamente é responsável no último século pela maior carga fiscal que os Portugueses estão a ter e que nada faz, vendo as famílias completamente aflitas para pagar a renda da casa no final do mês e não arranja um plano. Este Executivo como aderiu ao Porta65 porque as famílias estão a passar dificuldades e estão a ser pagas, neste mês já foram ajudadas duas famílias.--------- Havendo duas propostas, o Presidente da Mesa colocou a sua votação em alternativa, sendo a "Proposta A" a do Executivo, e a "Proposta B" do Grupo do PS - Partido Socialista na Assembleia Municipal de Vila Viçosa.----

---- Postas a votação em alternativa, obteve a <u>"Proposta A"</u> 11 (onze) votos a favor dos Deputados Municipais José Cardoso, Francisco Manteigas, António Martins, Inês Correia, Mário Palma, Luís Serra, Manuela Raminhos, Maria Paula Queiroz, da Primeira Secretária Maria



Página 23 de 34



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Madalena Barros, da Segunda Secretária Maria Madalena Figueiredo e do Presidente da Mesa Joaquim Viegas e a "Proposta B" com 8 (oito) votos a favor dos Deputados Municipais Agostinho Arranca, Vanda Banha, Helena Diogo, Pedro Ribeiro, Rui Costa, António Paulos, ---- Assim, a Assembleia Municipal, deliberou aprovar a "Proposta A", ou seja:------- Aprovar uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem de 0,25% relativamente ao ano de 2024, conforme a proposta respeitante ao Processo 645/2023 da Câmara Municipal.--------- "7.º PONTO - MAPA DE PESSOAL ANO 2023 - 4.º ALTERAÇÃO.---------- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quatro de outubro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:--------- "10.º PONTO - MAPA DE PESSOAL ANO 2023 - 4.º ALTERAÇÃO.--------- Foi presente uma Proposta de Resolução n.º 234/2023 respeitante ao Processo 440/2023, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, pelo Vice-Presidente Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:------- Aprovar a 4.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023, conforme o exposto na Proposta de Resolução n.º 163/2023,------- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.------- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.------- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança, do Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Salgueiro, das Vereadoras Mónica Lobo e Anabela Consolado e 1 (um) voto contra do Vereador Vitor Mila.-----



Página 24 de 34



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Vereador Vitor Mila proferiu uma Declaração de Voto Vencido e que se transcreve na
íntegra: "Digo o mesmo que julgo da última vez que veio o Mapa de Pessoal: concordo com quase
tudo, menos com a extinção dos postos, ainda que eles sejam de contrato a prazo. Não concordo.
Não vejo aqui novos lugares abertos nessas áreas e segundo me parece deve haver muita gente
desempregada no nosso Concelho, já houve mais, mas continua a ser uma taxa substancial, daí
não votar favoravelmente."
O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o
7.º Ponto
Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa propôs à Assembleia Municipal que aprovasse
a 4.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023, que consta na Proposta de Resolução n.º
163/2023 do Setor de Recursos Humanos e conforme a Proposta de Resolução n.º 234/2023
respeitante ao Processo 440/2023 da Câmara Municipal
Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a 4.ª
Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023, que consta na Proposta de Resolução n.º
163/2023 do Setor de Recursos Humanos e conforme a Proposta de Resolução n.º 234/2023
respeitante ao Processo 440/2023 da Câmara Municipal
8.º PONTO – REABILITAÇÃO DO CINETEATRO FLORBELA ESPANCA - 2.º FASE – ASSUNÇÃO DE
COMPROMISSOS PLURIANUAIS ANO 2023/2024
Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião
Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quatro de outubro de dois mil e
vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte
deliberação que se transcreve na íntegra:
"18.º PONTO - REABILITAÇÃO DO CINETEATRO FLORBELA ESPANCA - 2.º FASE — ASSUNÇÃO DE
COMPROMISSOS PLURIANUAIS ANO 2023/2024
Foi presente uma Proposta de Resolução 279/2023 respeitante ao Processo 651/2023,
subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, do Vice-





Presidente Tiago Passão Salgueiro e da Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo a qual se dá
como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata, na
qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:
Remeter para a Assembleia Municipal deliberar, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º,
da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro na sua atual redação, a Assunção de Compromissos
Plurianuais de 1.156.081,47€ (inclui o IVA) para o ano 2023 e o restante valor 1.353.256,82 €
(inclui o IVA) para executar no ano 2024, de modo a permitir concluir todos os trabalhos da
Reabilitação do Cineteatro Florbela Espanca – 2.ª Fase em Vila Viçosa
A proposta deu entrada na mesa por unanimidade,
Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor,
do Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança, do Vice-Presidente da Câmara Municipal
Tiago Salgueiro e da Vereadora Mónica Lobo, 1 (uma) abstenção do Vereador Vitor Mila e 1 (um)
voto contra da Vereadora Anabela Consolado
A Vereadora Anabela Consolado proferiu uma Declaração de Voto Vencido que se transcreve
na íntegra: "Só votei contra porque efetivamente e tendo em conta a altura em que os
documentos me chegaram à minha posse, até ao momento, não tive a oportunidade de os ver, só
por isso é que voto contra."
O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o
8.º Ponto
No uso da palavra a Deputada Municipal Inês Correia proferiu uma Declaração do
Movimento por Vila Viçosa quanto a este assunto que se transcreve na íntegra: " Após o incêndio
ocorrido no passado dia trinta e um de julho, que tanto devastou os Calipolenses, estamos
perante um momento que deveria ser de união e de trabalho, deixando quaisquer ambições ou
divergências políticas de lado, de forma a retomar as obras de reabilitação do Cineteatro Florbela
Espanca. Assim, independentemente do voto de abstenção e do voto contra dos Vereadores da
Oposição na última Reunião de Câmara, foi possível a aprovação dos compromissos plurianuais





Um fórum importante da democracia

para o ano 2023/2024, que são fundamentais para que se retome a obra após dois meses do infortúnio ocorrido. Desta forma, congratulamos o Executivo pelos esforços realizados para devolver aos munícipes esta tão importante infraestrutura."--------- No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca referiu que quanto a esta matéria, e em nome do Grupo do PS – Partido Socialista, concorda com o proferido pela Deputada Municipal Inês Correia, porque é um assunto de extrema importância para o Concelho de Vila Viçosa, para todos os munícipes e para todos nós que de alguma forma também representamos os munícipes. A declaração que iria ler por parte deste Grupo iria ser no mesmo sentido, ou seja da importância desta questão, pelo que concorda que deve haver a união de todos. Mas unidos, não quer dizer que se esteja de acordo em tudo, mas deve-se estar unido nesta tentativa de resolver as questões. Gostava que ficasse claro que o Grupo do PS – Partido Socialista está empenhadíssimo, como sempre esteve no avanço da obra. De qualquer forma, lendo a documentação remetida quanto a este ponto, gostaria de ver esclarecida a proposta apresentada pelo Executivo, nomeadamente sobre a circunstância externa e imprevisível atribuída à entidade adjudicante não poderia prever. Questionou acerca dos inquéritos, se os mesmos estavam concluídos ou não? Como está o andamento dos inquéritos da Polícia Judiciária e das Seguradoras; Qual o ponto atual da situação? E se existem algumas conclusões acerca das responsabilidades de que possam ser assacadas ou não? Quais os valores estimados? E se estes valores estimados foram baseados em algum estudo feito pela Autarquia ou pela Empresa que está encarregada da obra? Se a intervenção na rede de intrusão de CTTV +rede sem fios no valor de 18.200,00€ (dezoito mil e duzentos euros) se já estava prevista ou não, ou é um objeto novo de contratualização (se for porque é que só agora é que aparece?). Os trabalhos até à data importam cerca de 215.676,00€ (duzentos e quinze mil e seiscentos e setenta e seis euros), que estão a ser efetuados por quem? Referido também um parecer jurídico que está em elaboração, e que se aguarda, qual é o objetivo da emissão deste parecer jurídico? Falando novamente dos inquéritos, não seria mais prudente aguardar pela conclusão dos mesmos antes de se avançar



ágina 27 de 34



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

com algumas destas situações?
A Vereadora Anabela Consolado solicitou a palavra,
O Presidente da Mesa deu a palavra à Vereadora Anabela Consolado
No uso da palavra a Vereadora Anabela Consolado agradeceu pelo facto de lhe ter sido
autorizada para responder ao que foi dito pela Deputada Municipal Inês Correia, não em defesa
de sua honra, mas para explicar aquilo que aconteceu e o porquê da sua votação neste ponto.
Respondendo à Deputada Municipal Inês Correia, referiu que votou favoravelmente à Empreitada
da 2.ª Fase da Obra do Cineteatro Florbela Espanca. No dia vinte e seis de julho de dois mil e
vinte e três, também votou favoravelmente ao 1.º Adicional ao Contrato. Infelizmente aconteceu
o que aconteceu no último dia de julho, e na Reunião de Câmara seguinte teve a oportunidade de
dizer ao Presidente da Câmara Municipal que estaria com todo o Executivo, disposta e disponível
para trabalhar em conjunto para aquilo que fosse necessário. Teve a ocasião de dizer que esta
não deveria ser uma obra CDU, uma obra PSD, uma obra PS ou uma obra MUC, aquilo que lhe
queiram chamar, mas sim uma obra de todos, e foi esse compromisso que assumiu. Mas,
infelizmente, dadas as circunstâncias em que ocorreu a Reunião de Câmara realizada no dia
quatro de outubro de dois mil e vinte e três, não conseguiu nitidamente, mas gostava muito de
ter feito parte da solução, mas não foi possível porque no dia quatro de outubro de dois mil e
vinte e três, na Reunião de Câmara que tinha vinte pontos de discussão, dentro do 4.º Ponto —
Expediente houve vinte documentos para discutir, e não deu conta que os documentos tinham
chegado fora do prazo, portanto não foi isso que a demoveu a votar contra. Na terça-feira foi
contatada pela funcionária da Câmara Municipal, em que a informou por volta das 11h20m, que
os pontos relacionados com o Cineteatro estavam com um problema e se poderia confirmar se os
conseguia abrir. Não sendo capaz de os abrir, gentilmente a funcionária, remeteu novamente os
documentos desse Ponto e finalmente conseguiu abrir os respetivos ficheiros. Por volta da hora
de almoço, o Presidente da Câmara Municipal, ligou-lhe, e fez referência ao atraso no envio dos
documentos, e que iria marcar uma Reunião Extraordinária para sexta-feira e questionou ainda

ágina 28 de 34



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

em que ponto em que ela estava, respondendo que efetivamente estava atrasada, pois a reunião era muito grande pois tinham muitos pontos, e que naquele momento ainda estava a analisar o 4.º Ponto, mas que até ao final do dia iria informá-lo se seria necessário ou não realizar-se uma Reunião Extraordinária. Devolveu a chamada ao Presidente da Câmara Municipal, informando-o que estava bastante atrasada na análise da ordem de trabalhos e não deu a certeza que iria conseguir analisar todos os documentos, ao que o Presidente da Câmara Municipal respondeu para aguardar, e que durante a Reunião iria ver como as coisas iriam correr. Na quarta-feira, no dia da Reunião Ordinária recebeu quatro e-mails, com documentos (doc 1 completo, doc 14.º completo) obrigando-a durante a sua hora de almoço, a verificar os documentos remetidos nesse dia. Entraram mais cinco documentos novos, sendo o seu raciocínio de ter a palavra do Presidente da Câmara Municipal da possibilidade da realização de uma Reunião Extraordinária, no sentido como decorria a reunião. Pensou que com tantos documentos para analisar e sendo eles de extrema importância, porque o Ponto do Cineteatro não era o único ponto importante, eram três pontos (18.º, 19.º e 20.º) muito importantes, iria ser marcada a Reunião Extraordinária na sexta-feira, pensou em completar os pontos para trás e que lhe estavam a chegar no dia da Reunião e deixar estes para a Reunião Extraordinária, e foi o que fez. Na Reunião Ordinária quando se chegou à discussão desse Pontos, fez questão de dizer ao Presidente da Câmara Municipal de que não tinha analisado os Pontos e o Presidente da Câmara Municipal entendeu prosseguir com a Reunião. Por muito que queira fazer parte da solução, não poderão contar consigo para votar documentos dos quais não leu nem teve conhecimento, mas por outro lado, porque para si tinha a palavra do Presidente da Câmara Municipal de que iria existir uma Reunião Extraordinária. Portanto gostava de ter feito parte da solução, mas infelizmente tudo isso foi-lhe ---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança, referiu que

poderiam ser dadas desculpas para o que se quisesse. Relativamente a esta questão, cada ponto

deste tinha dois documentos, em que a Reunião poderia ter sido interrompida para análise

16 de outubro de 2023

Vila Viçosa



Página 29 de 34

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

destes Pontos. Quando ocorreu a Reunião já se tinha conhecimento de que para se convocar uma próxima Reunião, teria que ser feito antecipadamente, ou seja na quarta-feira, e esses pontos sendo demasiado importantes, se calhar começava-se por ali. Compreende porque os documentos foram enviados fora de prazo (cerca de quarenta minutos fora de prazo na segundafeira), e a Reunião a ocorrer na quarta-feira. Também por vezes os documentos para a Reunião de Câmara abrem-se de manhã, portanto vota-se o que se quer e desculpa-se com o que se quer. Mas não é isto que está aqui em causa, porque o que está em causa é arrancar com a obra e é necessário rapidamente entrar em obra, porque como todos têm conhecimento que o fundo comunitário Portugal 2030 acaba em trinta e um de dezembro deste ano, e se esperar pela conclusão de todos os relatórios, a obra se começada para junho/julho de dois mil e vinte e quatro, e aí já se está em execução do Portugal 2030, e do Portugal2020 perdeu-se tudo. Efetivamente a Polícia Judiciária foi questionada, na pessoa do seu Diretor, se a obra poderia ser recomeçada, e foi dito pelo Diretor da Polícia Judiciária que a obra poderia ser recomeçada quando a autarquia entendesse, porque da sua parte estava tudo tratado. A partir daí, foram iniciados os procedimentos para a obra ser reiniciada. Chegou na semana passada ao Ministério Público de Vila Viçosa, o Relatório da Polícia Judiciária e a Câmara Municipal recebeu o resumo/súmula do relatório no Acórdão da conclusão do Ministério público, em que diz não haver crime, porque diz ter origens elétricas, e o Advogado do Município consultou o Relatório. Quanto às Companhias de Seguros, estão a ser instigadas para pagar aquilo que foram os estragos, mas obviamente defendem-se não chegando a nenhuma conclusão, que julga que com o Relatório da Polícia Judiciária possam chegar a uma conclusão. O Advogado da Câmara Municipal tem insistido com a Companhia de Seguros para que pague as despesas/prejuízos e que procure junto das outras Companhias de Seguros (do empreiteiro, ou de um subempreiteiro), portanto tudo isso tem de ser analisado. Mas se estivermos à espera das conclusões das Companhias de Seguros pode-se esperar dez anos, relembrando o caso da Estrada de Borba quando caiu, que neste momento nada está decidido quem é que paga as



ágina 30 de 34



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

indeminizações às famílias, tendo o Estado substituindo-se às Seguradoras e aos Proprietários pagando as indeminizações às famílias passados quatro ou cinco meses. Neste momento ainda há processos em Tribunal para imputar culpa/responsabilidade quer às Companhias de Seguro, e o Estado que se adiantou teve de as colocar em Tribunal, bem como às empresas/responsáveis técnicos das empresas que laboravam. Quanto às circunstâncias externas, existe uma empresa em obra e para estes valores e para este tipo de concurso, a Lei diz que taxativamente é necessário respeitar a contratação pública, em que esta depois tem exceções, sendo uma delas quando ocorrem circunstâncias externas não previsíveis e que não são de forma nenhuma responsabilidade do proprietário, que neste caso é a Câmara Municipal de Vila Viçosa, que podese recorrer a formas de contratação pública que não aquelas que são exigidas tipicamente na Lei. Mas existem exceções, e é por isso que está a ser recorrido a esta circunstância externa e ao facto de se poder utilizar um ajuste direto de forma a continuar com a obra, se não com estes valores teria de ser feito um novo concurso público internacional, um novo concurso público aberto para que as empresas concorressem, a selecionar empresas, correndo-se o risco de não ser esta que está lá agora, nem poderia haver cineteatro através das verbas do Portugal 2030. Relativamente aos valores estimados, estes são estimados por ajuste direto, em que os projetistas fizeram o cadernos de encargos que era necessário, pediu-se orçamentação dos valores à empresa que está presentemente a fazer a obra, e não um ajuste direto, e a seguir adjudica-se, pedindo depois as confirmações à CCDRA - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, aos Fundos Comunitários, se ultrapassavam os valores ao Tribunal de Contas. Há dois pequenos projetos que não estavam previstos desde o início, que já tinham desistido deles, porque quando este Executivo tomou posse, as paredes do Cineteatro por dentro já estavam revestidas, e já estava colocado o teto falso e não se andava ali a esburacar até porque isso iria só atrasar. Mas como foi necessário refazer o projeto, por causa da cobertura, que também é possível fazer apenas na estrutura metálica, como reforço de cobertura porque a que estava lá nem havia projeto dela, que como têm conhecimento tinha uma subestrutura em



ágina 31 de 34



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

madeira, que ardeu toda, e agora poder ser feita em aço, porque foi feita logo a Reunião com a Senhora Diretora Regional de Cultura e com várias Entidades, que no fundo foi indicado por ela o tipo de materiais que faziam para usar e dispensar no estudo prévio, e dispensando o estudo prévio pode-se partir logo para o projeto, que neste momento está tacitamente aprovado pelas Entidades que participaram na Comissão. Ora se estavam a fazer alterações ao projeto de raiz, e havendo a sala e as salas adjacentes que não tinham sequer uma rede wiffi e uma rede de intrusão, reforçou-se com cerca de 18.000,00€ (dezoito mil euros) numa e com cerca de 18.000,00€ (dezoito mil euros) noutra. A Obra vai ser reiniciada em princípio amanhã, porque foi aprovado o plurianual. Tem de haver um plurianual porque a competência para aprovar os plurianuais é da Assembleia Municipal, mas a Assembleia Municipal pode delegar no Presidente da Câmara Municipal a aprovação de plurianuais até 90.000,00€ (noventa mil euros) ano, e efetivamente aquilo que se passou é que este plurianual ultrapassa e em muito os 90.000,00€ (noventa mil euros) ano e por isso tem de vir aqui a aprovar. O Parecer Jurídico tinha a ver com a questão das Companhias de Seguros e da Contratação Pública.--------- No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Manteigas realçou a celeridade de como esta questão tem sido tratada, mérito obviamente do Executivo, mas agradeceu também às Entidades que têm estado envolvidas neste processo e têm colaborado para levar a obra para a frente. A celeridade tem a ver com o facto de por exemplo chover, já não há obra ficando com uma ruína e ainda tinham de ser retirados os destroços, porque a cobertura tem de ser colocada o mais rapidamente possível. Os esforços que têm havido são absolutamente fundamentais. ---------- No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca referiu que neste infortúnio do Cineteatro Florbela Espanca, existiram várias Entidades que colaboraram e todos os que estão ali presentes nos diversos fóruns a que têm acesso, de certeza que todos contribuíram de alguma forma para que criasse a ideia que era uma obra essencial para Vila Viçosa, e que teria de avançar e ter os apoios necessários. A questão, é que se está a falar de valores muito avultados na ordem dos 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros) e teria que vir à Assembleia Municipal e





Página 32 de 34

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

compreendem perfeitamente a questão da Vereadora Anabela Consolado, que é óbvio que quem está no Executivo e não tem conhecimento efetivo de tudo ou quer ter conhecimento mais aprofundado da questão, possa eventualmente ter algumas reservas quando está a votar um valor tão elevado. De qualquer forma, nunca se ouviu, nem da Vereadora Anabela Consolado nem do Grupo do PS – Partido Socialista dizer que são contra. Estando a falar-se de verbas muito avultadas, e se a Câmara Municipal avançar com este dinheiro, verá a hipótese de ser ressarcida? Se a responsabilidade for assacada a alguma Entidade que não a Câmara Municipal ou o infortúnio simples? A preocupação prende-se com o facto de ser uma verba de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros) para o Município e depois é de louvar a energia que este Executivo teve para que possa ser ressarcido sendo um processo difícil.--------------------------------- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança respondeu que era muito dinheiro e havia muita responsabilidade. Não sabe se a Câmara Municipal virá a ser ressarcida de toda a verba, o que sabe, é que já conseguiram os orçamentos e nesta altura do ano, a maioria das pessoas não tem noção, do quanto difícil no final do ano conseguir verbas como a Câmara Municipal de Vila Viçosa conseguiu. Foi conseguido neste orçamento, encontrar 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros) para poder arrancar com a obra. Estão cabimentados, não há riscos. Mas se lhe for dito que ainda faltam cerca de 700.000,00€ (setecentos mil euros), onde os irá buscar para o ano de dois mil e vinte e quatro? Espera que através das Companhias de Seguros e na Fase seguinte espera também através do Portugal 2030. Quem ajudou foram os colegas (Presidentes dos Municípios) da CIM de Évora que se juntaram e alocaram verbas que eram deles, para o Cineteatro de Vila Viçosa, que são à volta de 300.000,00€ (trezentos mil euros). Existem outras verbas inscritas noutros Projetos do Portugal 2030, que in extremis se vieram das Companhias de Seguros terá de prescindir de algumas coisas para acabar aquelas. Espera conseguir todas as verbas para levar a cabo a obra do Cineteatro Florbela Espanca, e sendo um objetivo assumido as pessoas farão o que entender no final do mandato. Não há política sem risco, pelo que espera que ao correr este risco, tenha sucesso com o



Página 33 de 34



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Cineteatro, porque o sucesso desta questão é o sucesso de Vila Viçosa, é o sucesso de todos nós.----- Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa propôs à Assembleia Municipal que autorizasse nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro na sua atual redação, a Assunção de Compromissos Plurianuais de 1.156.081,47€ (inclui o IVA) para o ano 2023 e o restante valor 1.353.256,82 € (inclui o IVA) para executar no ano 2024, de modo a permitir concluir todos os trabalhos da Reabilitação do Cineteatro Florbela Espanca – 2.ª Fase em Vila Viçosa, conforme Proposta de Resolução 279/2023 respeitante ao Processo 651/2023 da Câmara Municipal.---------- Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 14 (catorze) votos a favor dos Deputados Municipais António Paulos, Carlos Vieira, Carmen Estorrica, José Cardoso, Francisco Manteigas, António Martins, Inês Correia, Mário Palma, Luís Serra, Manuela Raminhos, Maria Paula Queiroz, da Primeira Secretária Maria Madalena Barros, da Segunda Secretária Maria Madalena Figueiredo e do Presidente da Mesa Joaquim Viegas e com 5 (cinco) abstenções dos Deputados Municipais Agostinho Arranca, Vanda Banha, Helena Diogo, Pedro Ribeiro e Rui Costa, autorizar nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro na sua atual redação, a Assunção de Compromissos Plurianuais de 1.156.081,47€ (inclui o IVA) para o ano 2023 e o restante valor 1.353.256,82 € (inclui o IVA) para executar no ano 2024, de modo a permitir concluir todos os trabalhos da Reabilitação do Cineteatro Florbela Espanca – 2.ª Fase em Vila Viçosa, conforme Proposta de Resolução 279/2023 respeitante ao Processo 651/2023 da Câmara Municipal.--------- O Presidente da Mesa, por uma questão de eficácia, submeteu a votação a aprovação das deliberações supra e constantes da Minuta da Ata.------------------------------------- SEGUNDO MOMENTO DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ---------- Seguidamente o Presidente da Mesa deu início ao Segundo Momento do Período de





Intervenção ao Público, verificando que na folha correspondente, não havia registo de Municipes
para este Período
ENCERRAMENTO
ENCERRAIVIENTO
O Presidente da Mesa deu por terminada a Ordem de Trabalhos, declarando encerrada a
Sessão pelas 22h50m, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai ser devidamente assinada por
Patrícia Isabel Ventura Mamede, Jahria Chumuell, Assistente Técnica do quadro
pessoal da Câmara Municipal de Vila Viçosa, designada para secretariar e lavrar as Atas, através
do Despacho n.º 21/2021, de dezoito de outubro, bem como pelos elementos componentes da
Mesa da Assembleia Municipal de Vila Viçosa
O Presidente da Mesa, Loaqui- A-tonio Mouras Viegas
A Primeira Secretária, Moria poblema Cufertimo Osónio do Bomos
A Segunda Secretária. Mana (en) a Accia iolige Goueire 10

